

§ 1º Os servidores em regime de trabalho de escala de revezamento 24x72 (24 horas trabalhadas por 72 horas de descanso) deverão cumprir sua jornada no espaço físico da unidade em 5,5 plantões mensais e em 1,5 plantão excepcionalmente e de forma provisória, em regime de teletrabalho.

§ 2º Os servidores em regime de trabalho de escala de revezamento 12x36 (12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso) deverão cumprir sua jornada no espaço físico da unidade em 10,5 plantões mensais e em 2,5 plantões excepcionalmente e de forma provisória, em regime de teletrabalho.

§ 3º Os servidores em regime de trabalho de escala de revezamento 12x60 (12 horas trabalhadas por 60 horas de descanso) deverão cumprir sua jornada no espaço físico da unidade em 8 plantões mensais e em 2 plantões excepcionalmente e de forma provisória, em regime de teletrabalho.

Art. 4º. Seguindo os parâmetros determinados pelo Decreto nº 40.526/2020, deverão permanecer obrigatoriamente em regime de teletrabalho por 100% (cem por cento) da sua carga horária, em caráter excepcional e temporário, os servidores, efetivos e comissionados, empregados públicos e contratados que forem acometidos por febre ou sintomas respiratórios ou que tenham retomado de viagem internacional nos últimos quatorze dias e daqui para frente, idosos acima de sessenta anos, imunossuprimidos e gestantes, bem como aqueles que estão em convívio com familiar diagnosticado com o COVID-19.

§ 1º O servidor acometido por febre ou sintomas respiratórios ou que esteja no convívio de familiar diagnosticado com COVID-19 deverá retornar ao trabalho no 15º (décimo quinto) dia após o início de sintomas, desde que apresente resolução do quadro.

§ 2º O regime de teletrabalho por 100% (cem por cento) da carga horária, em caráter excepcional e temporário, em razão de doenças ou outras situações médicas não previstas pelo Decreto nº 40.526/2020 que sejam fatores de risco no adoecimento por COVID-19, poderá ser solicitado por meio de relatório médico.

Art. 5º. A solicitação de regime de teletrabalho, integral ou parcial, deverá ser realizada por meio de Processo SEI, apresentando exposição de motivos e, se necessário, as devidas comprovações.

Parágrafo único: O requerimento deverá ser submetido à homologação pela chefia imediata.

Art. 6º. As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas e fiscalizadas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor semanalmente.

§ 1º O servidor deverá autuar processo SEI do Tipo Pessoal: Teletrabalho para acompanhamento de suas atividades, por meio da inserção dos Relatórios de Atividades Semanais, os quais devem ser assinados no SEI.

§ 2º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência, fazendo constar o período em que o servidor realizou teletrabalho no campo “observações”, e que se trata de teletrabalho nos termos desta Ordem de Serviço.

§ 3º Além do monitoramento previsto neste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária.

Art. 7º. As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 8º. O servidor em regime de teletrabalho deverá ficar de sobreaviso e permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata ou pelos superiores hierárquicos.

Art. 9º. Cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto nº 40.526/2020 ou nas outras situações previstas nesta Ordem de Serviço, o servidor deverá retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 10. É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - juntar aos autos do processo SEI de acompanhamento os relatórios semanais, constando o detalhamento das atividades desenvolvidas, a ser assinado conjuntamente pelo servidor e a chefia imediata;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

VII - participar das reuniões convocadas pela chefia imediata, utilizando os recursos tecnológicos recomendados, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VIII - dispor de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências da SEDES-DF, sendo vedado ao órgão qualquer tipo de ressarcimento.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas exclusivamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 11. É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho e trabalho presencial em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional;

IV - organizar a gestão de trabalho das unidades, garantindo o cumprimento da carga horária de cada servidor nos termos desta Ordem de Serviço e assegurando que não haja a interrupção dos serviços ofertados durante os horários de funcionamento estabelecidos nas unidades.

Art. 12. Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

§ 1º Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstituição, na forma da lei.

§ 2º Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de teletrabalho que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 13. Poderão, sem prejuízo a outras atividades atribuídas, considerando as especificidades de cada cargo, ser realizadas em regime de teletrabalho as seguintes atividades:

I - Recepção, acolhida inicial e atendimento particularizado remoto;

II - Abertura e atualização de cadastros no âmbito da política da assistência social, incluindo o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ;

III - Reuniões remotas e articulações interinstitucionais com outras unidades do territórios, serviços de outras políticas e órgãos sistema de garantia de direitos;

IV - Elaboração de relatórios, estudos técnicos e documentos de encaminhamentos;

V - Elaboração de pareceres e demais processos de análise de benefícios socioassistenciais ou de segurança alimentar;

VI - Estudos de casos por meio remoto;

VII - Levantamento de dados de vigilância socioassistencial dos territórios;

VIII - Atualização de informações sobre o acesso e funcionamento a serviços dos territórios durante o contexto da pandemia do COVID-19;

IX - Respostas e tramitação processual por meio do SEI;

X - Acompanhamento, monitoramento e supervisão de serviços, projetos e programas;

XI - Realização de capacitações, estudos, cursos e debates virtuais para qualificação do trabalho.

Parágrafo único: As diretorias e coordenações poderão designar atividades para serem realizadas em regime de teletrabalho.

Art. 14. As instruções informadas por meio do Memorando SUBSAS nº 18/2020 estão revogadas bem como as instruções em contrário das Circulares DISA nº 01/2020 (Documento SEI 37336410) e nº 02/2020 (Documento SEI 38762346).

Art. 15. Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

KARINY ALVES

Subsecretária de Assistência Social

KARLA LISBOA RAMOS

Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020, foi por aberta por videoconferência a Centésima Septuagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, Senhor Mateus Oliveira, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente: 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 72ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 04/06/2020. 2. Apresentação: 2.1. Requalificação dos Setores Centrais de Brasília e Requalificação da Avenida W3. 3. Processos para Deliberação: 3.1 Processo: 00390-0000306/2020-53 Interessado: Confederação Nacional da Indústria – CNI. Assunto: Projeto de ajuste de locação do Lote III-A do Setor Bancário Norte – SBN e compatibilização do sistema viário existente Relator: Irving Martins Silveira – CREA/DF. 4. Processo para Distribuição – Extrapauta. 4.1 Processo: 00111-00010054/2019-90 Interessado: TERRACAP. Assunto: Aprovação do Plano de Uso e Ocupação do Pontão do Lago Sul. 5. Assuntos Gerais. 6. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos. Seguiu ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3 Informes do Presidente: Informou que foi divulgado, através de redes sociais, o balanço do trabalho realizado pela SEDUH durante o atual estado de pandemia, em que foi atestado, pelas métricas pré-definidas, que a produtividade foi alcançada, assim como nos demais Comitês, Câmaras Técnicas e Conselhos. Convidou os

conselheiros a acompanharem os números através das redes sociais. Informou também sobre a aprovação na Câmara Legislativa do Projeto de Lei que altera o Plano Diretor de Publicidade para permitir a instalação de painéis de LED em regiões tombadas do Distrito Federal, como no Setor Bancário Sul e Setor Bancário Norte, esclarecendo que não era de conhecimento da equipe, e tampouco houve consulta à SEDUH sobre o seu mérito. Em relação a reunião, salientou que trata-se de uma pauta importante, com apresentação a ser realizada, seguida de abertura para discussões e contribuições de todos os conselheiros. Frisou que o intuito é manter uma visão mais ampla da requalificação dos setores centrais de Brasília, principalmente a requalificação da Avenida W3, em conjunto com a equipe da Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN, com a Coordenadora de Projetos, Ana Maria de Aragão Costa Martins e a Subsecretária do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB, Isabel N. da Silva Cunha Borges e equipe, para fazer a apresentação. Informou também sobre o processo que tem como interessado a Confederação Nacional da Indústria - CNI, proprietária de um lote no Setor Bancário Norte, que apresenta necessidade de compatibilização no sistema viário. Seguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 72ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 04/06/2020: Não havendo manifestações, a respectiva ata foi considerada aprovada, por unanimidade. Prosseguiu ao Item e Subitem 2. Apresentação: 2.1. Requalificação dos Setores Centrais de Brasília e Requalificação da Avenida W3: A Senhora Ana Maria de Aragão Costa Martins, SUPLAN, deu início a apresentação sobre a avenida W3, destacando que o conjunto de obras em andamento estão em processo de licitação, formando uma estratégia mais ampla que começou a ser desenhada após a aprovação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, com a estratégia de centralização de conjuntos urbanos de Brasília no Plano Piloto. Fez um breve histórico sobre o desenvolvimento do projeto de revitalização, a partir do reconhecimento do Plano Diretor e da definição dos grandes setores, e em 2010, explicitou que foi traçado um conjunto de programas, sendo o primeiro de requalificação da avenida W3, que versava sobre quatro pontos principais, o primeiro deles a intervenção sobre o espaço público com um trabalho de requalificação física do espaço, a segunda questão tratando das edificações, o terceiro módulo destinado a revisão das normas de uso do solo, ampliação de usos permitidos e reestruturação do que seriam as entrequadras e a última dimensão, do sistema de transporte. Seguiu para apresentação de projetos executivos finalizados, passíveis de serem licitados, que estão aguardando o processo licitatório e finalização de orçamentos para que possam definitivamente implantar as melhorias, explicitou que alguns receberam financiamento do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB. Sendo eles o projeto do Setor de Autarquias Norte, que demanda a transferência da sede do Banco do Brasil, em razão do fluxo diário de trabalhadores no setor, e os terrenos que ainda não ocupados, atualmente transformados em área de estacionamento. Sendo um projeto que iniciou-se por uma demanda da Defensoria Pública, em razão da dificuldade de acesso, salientou que o mesmo cria áreas de estacionamento, organiza áreas para instalação dos quiosques, construção de praças, bem como a reformulação das articulações com o Setor Bancário Norte e também com a L4. Informou sobre a atual situação do processo, que foi encaminhado para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SODF, para avaliação sobre questões de infraestrutura. Deu ciência aos conselheiros que estão finalizando o projeto do Setor Bancário Sul, afirmando que há apenas intervenções relacionadas com a articulação. Informou ainda sobre o projeto do Setor Hospitalar Local Sul - SHLS, feito com base no projeto elaborado pela coordenação, que visam melhorias para os pedestres, reformulação dos locais ocupados por quiosques e intervenções nas áreas de estacionamento irregular, convertendo-os para área de permanência. Reiterou que obras do Setor Hospitalar serão finalizadas, e o contrato com a empresa construtora finalizará no mês de agosto. Rememorou o projeto de 2015, para requalificação das avenidas Samdu, e comercial em Taguatinga. Acrescentou que aguardam algumas definições de drenagem nas vias transversais, e que está sob a coordenação da Secretaria de Obras, com recursos do PAC mobilidade. Concluindo a apresentação, veiculou os projetos que estão em andamento, sendo o percurso turístico cultural da Vila Planalto, iniciado em 2012, que passa por ajustes de projeto, que além da requalificação física do espaço, solucionará o problema de drenagem urbana. Comunicou que estão finalizando o projeto de recuperação do Setor de Indústrias Gráficas, informando que estão finalizando a parte da intervenção física. E ainda quanto a elaboração do projeto do setor central do Gama, e também o projeto para o setor tradicional de Planaltina, assegurando que após a revisão do Plano Diretor, será finalizado o conjunto de projetos elaborados, completando as estratégias de revitalização definidas. O Secretário Mateus Oliveira parabenizou a toda equipe envolvida, salientando o esforço feito para realização de uma leitura dos projetos elaborados, e em conjunto com a

estrutura de Governo, possibilitam que as obras possam ser viabilizadas, principalmente com relação a destinação de verbas. Abriu a palavra para considerações. A Conselheira, Giselle Moll Mascarenhas, SEDUH, afirmou que o pacote de projetos apresentado é um grande anseio de toda a equipe de trabalho da Secretaria. Evidenciou que a questão dos recursos financeiros é de extrema importância para viabilização das obras, destacando a importância da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT e outros instrumentos, que tem proporcionado esta possibilidade de renovação. Apontou o desejo da SEDUH de que a revitalização urbana se estenda por todo o Distrito Federal, destacando a qualificação técnica dos arquitetos do CONPLAN, que estão comprometidos em trazer uma requalificação dentro da atual realidade. Enfatizou a intenção de ampliar parcerias financeiras para acelerar as obras. O Secretário Mateus Oliveira frisou quanto ao projeto do Setor Hospitalar Sul, em que há uma parceria firmada com os hospitais por meio do programa chamado Adote uma Praça, programa este idealizado e coordenado pelo Secretário de Projetos Especiais, parabenizando o Senhor Everardo Gueiros pela iniciativa e também da Administração do Plano Piloto. O Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, parabenizou a Secretaria pelos projetos apresentados. Sugeriu a criação de um catálogo de soluções, com a indicação de aplicação para as próximas gestões. Destacou a iniciativa de focar os projetos que visam melhorias para os pedestres, externando preocupação quanto a proposição de três pavimentos de garagens subterrâneas nas entrequadras, afirmando que geram problemas de acesso de entradas e saída de veículos, devendo ser articulada com a topografia da cidade. Ressaltou ainda a ausência de conexões cicloviárias, sugerindo a inserção deste tema nos desenvolvimentos dos projetos. Em relação ao Setor de Autarquias Norte, solicitou que fosse apresentado um plano mais detalhado, principalmente em relação a cota de soleira, devendo manter uma articulação com o acesso do edifício e o projeto urbano. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF, parabenizou a todos pela iniciativa. Comunicou que no dia 16, o IAB, em conjunto com a Rede Urbanidade, que promove a mobilidade sustentável do transporte coletivo do Distrito Federal, publicaram uma nota em parceria com várias outras entidades parabenizando a iniciativa do Decreto 40.877/2020, que interrompe o trânsito de veículos na W3 aos domingos para trânsito de pedestres. Concordeu com o exposto de que este tipo de iniciativa deva ser implantado nas demais regiões administrativas do DF, propiciando que os moradores também tenham direito de desfrutar de espaços de qualidades de convívio social, e que sejam valorizadas modos ativos de deslocamento para pedestres e ciclista, de modo prioritário. Parabenizou a proposta de cobrança de estacionamento nas áreas centrais, que afirmou ser essencial para melhorar a qualidade dos espaços públicos. Questionou quanto aos alinhamento das propostas aos demais planos relacionados a mobilidade. Indagou ainda em relação a promoção de usos mistos nas áreas centrais dentro do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social - PLANDHIS, e ainda sobre a questão do PDOT e do CUB, questionou quanto a possibilidade de fazer a revisão de parâmetros urbanísticos ao longo da W3 e das ruas comerciais das avenidas W3 e W2, possibilitando mudança em relação aos parâmetros e formulando estratégias de desenvolvimento orientador de transporte com novos eixos de desenvolvimento, viabilizando ainda a cobrança de Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIC e ONALT. Em relação ao Projeto de Lei que altera o Plano Diretor de Publicidade para permitir a instalação de painéis de LED em regiões tombadas do Distrito Federal, como os setores Bancário Sul - SBS e Bancário Norte - SBN, e possibilitar a divulgação de conteúdo publicitário e jornalístico nesses equipamentos, pontuou que a implantação destes painéis foram feitos sem os estudos de impacto necessários, que acabam por ferir o tombamento e o projeto original de Brasília. Propôs que fosse feita uma moção de repúdio, justificando que além de todos os prejuízos à paisagem da cidade, ferindo o tombamento, a proposta foi feita sem o parecer do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, sem a participação da sociedade e sem a aprovação do CONPLAN, como prevê a Lei Orgânica do Distrito Federal. Em resposta a questão apontada sobre o uso misto, o Secretário Mateus Oliveira afirmou que a proposta irá avançar em breve, através de um conjunto de ações que estão sendo estudadas no PLANDHIS. Sobre a questão do Projeto de Lei aprovado, postergou o assunto para discussão no item de assuntos gerais. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, representante da Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR, agradeceu o retorno dado às suas solicitações. Destacou a questão das calçadas nas cidades, sugerindo que a questão fosse verificada para aumentar a mobilidade dos pedestres. A Conselheira Maria Silvia Rossi, representante da Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, parabenizou a equipe pelo projeto. Salientou a ausência de discussões no âmbito de urbanismo, quanto a responsabilidade de cada trecho

da cidade no manejo das suas águas pluviais, que engloba ainda a drenagem pluvial. Destacou o lançamento das águas do Plano Piloto, via de regra, no Lago Paranoá, expondo o desafio do reuso dessa água. Apontou a questão de impermeabilização da cidade, que não foi tratada, ressaltando a necessidade de uso de pavimento permeável em larga escala no Distrito Federal, por exemplo. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI-DF, parabenizou a equipe pelos trabalhos. Pontuou a questão da integração dos becos do Setor Comercial Sul através de escada ou rampa, apontado no projeto, e parabenizou ainda as colocações feitas em relação as ciclovias. Em relação a flexibilização dos usos, afirmou que a discussão deve ser estendida para os Setores Comercial Sul e Bancário, declarando que é uma forma de revitalizar esses setores, dando a eles mais dinamismo. Destacou ainda a necessidade de uma política mais efetiva de transporte público para coibir o uso do automóvel, e corroborou com as colocações feitas em relação aos problemas de drenagem. Quanto a questão dos quiosques, externou que é necessário que se faça adaptações, porém, não devem incentivar esse tipo de construção, por ser uma concorrência desleal com proprietários de estabelecimentos que trabalham formalmente. Em relação a questão dos quiosques, o Secretário Mateus Oliveira afirmou ser uma política de difícil gestão, por envolver uma série de aspectos sociais, esclareceu com relação ao projeto do Setor Hospitalar Sul, que a intenção era propiciar a remoção dos quiosques instalados em áreas inadequadas, que obstruíam a passagem de pedestres, sendo transferido para local mais adequado. O Conselheiro Dionyio Antonio Martins Klavdianos, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON-DF, destacou a necessidade de haver um trabalho de preservação e fiscalização após o fim das obras, para manutenção dos espaços. Parabenizou ainda a iniciativa de usar a Avenida W3 como área de lazer aos domingos. O Conselheiro João Artur de Almeida Pinheiro, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, parabenizou a equipe da SEDUH pela apresentação do projeto. Evidenciou as considerações e ponderações feitas pelos conselheiros Pedro de Almeida Grilo, Carolina Baima Cavalcanti e Maria Sílvia Rossi. Informou que a Secretaria de Cultura também não foi consultada quanto ao Projeto de Lei que altera o Plano Diretor de Publicidade para permitir a instalação de painéis de LED em regiões tombadas do Distrito Federal, como os setores Bancário Sul e Bancário Norte registrando que não se trata de um projeto do Executivo. O Conselheiro Pedro de Almeida Grilo enfatizou em relação a questão dos quiosques, que há uma tentativa de formalização dos empreendimentos informais, evitando o excesso de validação da cidade informal, com o intuito de incorporar esses elementos no tecido da cidade de forma harmônica. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, parabenizou a todos os envolvidos pelo trabalho. Afirmou não ser contrário a questão dos quiosques, e sim em relação aos casos de invasão evidentes em todos o Distrito Federal. Voluntariou-se a participar das discussões sobre a liberação de uso misto no Setor Comercial Sul. Resumindo as últimas colocações, o Secretário Mateus Oliveira ressaltou que, do ponto de vista macro, há formas de se conciliar e regulamentar o convívio dos quiosques com espaços de qualidade, porém, em razão do histórico da cidade, que levou a uma falta de regulamentação e de fiscalização, gerando a situação atual. Destacou a necessidade de um trabalho voltado a resguardar a qualidade desses espaços. Em resposta a todas as colocações feitas, a Senhora Ana Maria de Aragão Costa Martins consolidou que há a possibilidade de organização da questão dos quiosques, visando sanar as irregularidades existentes. Quanto a questão dos cruzamentos rodociclo rodoviários, afirmou ser de responsabilidade da Diretoria de Controle e Condutores de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, e que um trabalho de sensibilização para priorizar o ciclista, incentivando a pintura de faixas de cruzamento rodociclovário na cidade como um todo. Quanto ao questionamento do plano de mobilidade ativa, informou que ele consolida dois grandes projetos iniciados pela SEDUH em parceria com a Secretaria de Mobilidade - SEMOB, em 2016, que são os projetos de mobilidade ativa no entorno das estações do metrô e rotas acessíveis aos equipamentos públicos, comunicando que estão em fase de consolidação das obras da primeira etapa dessas rotas, localizadas nas áreas adjacentes aos hospitais regionais, em curso em Santa Maria, e obras a serem iniciadas no Gama, Samambaia, Planaltina e Sobradinho, que aguardam apenas a liberação de emendas parlamentares. Demonstrou algumas ações efetivas incluídas nos projetos, no sentido de solucionar questões de micro drenagem urbana, assegurou que através das obras há a oportunidade de revisar algumas infraestruturas de drenagem do sistema convencional, e que há o reconhecimento de indivíduos arbóreos com a possibilidade de que se configurem como tratamento de canteiros de acumulação de água

e eventual infiltração, sendo uma diretriz do projeto a preservação das espécies, com a mínima supressão vegetal. Relativo ao estacionamento, afirmou que estão sendo feitos testes para apresentar soluções para problemas pluviais, estudando o comportamento das águas no processo de infiltração. Apontou ser um grande desafio enfrentado pela Secretaria, no sentido de unificar as soluções de micro drenagem e especificação do paisagismo. A Conselheira, Giselle Moll Mascarenhas assegurou que a questão da drenagem urbana é um princípio que permeia o projeto, assim como a qualificação do espaço como um todo, destacando as colocações feita pela Conselheira Maria Sílvia Rossi sobre a importância de um espaço seguro para a mulher, informou que é um dos princípios que norteia os projetos da SEDUH. No que diz respeito aos quiosques, enfatizou que deve ser feito um trabalho conjunto com a Secretaria de Cidades e as administrações regionais, para impedir que quiosques se transformem em estabelecimentos comerciais que ocupem uma área maior que a designada. Garantiu que está sendo feito um trabalho de padronização e definição dos permissionários para aqueles que têm direito, mantendo uma localização adequada. Assegurou que mantém-se a determinação de dar prioridade a mobilidade ativa nos projetos desenvolvidos pela Secretaria, com o auxílio da SEMOB, inclusive na atual revisão do Plano Diretor de Transporte. Com relação ao uso misto nas áreas centrais, reiterou que está sendo estudado e será apresentado em breve. O Secretário Mateus Oliveira agradeceu a todas as colocações feitas. Ressaltou que os projetos representam o esforço da SEDUH de resgate da qualidade dos espaços públicos, não apenas no Plano Piloto, atentando-se para as demais regiões administrativas. Registrou a solicitação para que todos os órgãos envolvidos adotem ações efetivas relativas aos temas que foram levantados, apresentando ao CONPLAN em reuniões futuras. Seguiu ao Item e Subitem 3. Processos para Deliberação: 3.1 Processo: 00390-00000306/2020-53. Interessado: Confederação Nacional da Indústria – CNI. Assunto: Projeto de ajuste de locação do Lote III-A do Setor Bancário Norte – SBN e compatibilização do sistema viário existente. Relator: Irving Martins Silveira – CREA/DF: O Conselheiro e relator, Irving Martins Silveira, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF, deu início a apresentação do relato que trata do processo de elaboração do projeto urbanístico, visando a alteração do parcelamento no Setor Bancário Norte - SBN, em razão da readequação dos limites do lote III-A e do sistema viário onde o lote encontra-se inserido. Apresentou a proposta em que foi feito o recuo do lote e acréscimo de área, possibilitando a adequação do sistema viário, inclusive para passagem do caminhão do Corpo de Bombeiros, para contemplar as calçadas e ciclovias, e todas as questões que envolvem a acessibilidade. Considerando que todas as medidas apresentadas no relatório foram deliberadas, votou favoravelmente pela aprovação do Projeto de Parcelamento do solo URB-MDE 017 de 2020 e readequação do lote III-A e ajuste do sistema viário do Setor Bancário Norte - SBN, nos moldes proposto nos autos, desde que atendidas as manifestações técnicas eventualmente apresentadas pelos integrantes do CONPLAN, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial, a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e observadas também as normas supervenientes. A Senhora Ana Maria de Aragão Costa Martins fez esclarecimentos técnicos adicionais à apresentação. O Conselheiro Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, representante da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, fez o registro que a Subsecretaria de Planejamento da SEMOB não foi consultada sobre as intervenções viárias apresentadas, solicitando que para as próximas intervenções que tratem do sistema viário seja dado ciência à SUPLAN. O Secretário Mateus Oliveira sugeriu que fosse feita uma reunião conjunta entre SEDUH e SEMOB, para avaliar a existência de divergências de entendimento com o relação a outros processos. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz parabenizou a iniciativa, justificando que corrige um grave erro relativo às vias de acesso no Setor Bancário Sul. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira colocou em regime de votação o processo de nº 00390-00000306/2020-53. Interessado: CNI, projeto de ajustes de locação do Lote III-A do Setor Bancário Norte - SBN, compatibilização do sistema viário existente na forma do relato em voto do conselheiro Irving Martins Silveira representante do CREA-DF. Após a contabilização dos votos no chat, o Secretário Mateus Oliveira declarou aprovado, por unanimidade dos presentes, com 29 votos favoráveis, parabenizando a todos os envolvidos e agradecendo ao relator pelo trabalho realizado. Passou ao Item 4. Processo para Distribuição - Extrapauta 4.1 Processo: 00111-00010054/2019-90 Interessado: TERRACAP Assunto: Aprovação do Plano de Uso e Ocupação do Pontão do Lago Sul. Foi distribuído para a Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, representante da SEDUH. No Item 5. Assuntos Gerais, o Conselheiro Mateus Oliveira informou que será realizada Audiência Pública, pela SEMOB, no dia 30 de junho de 2020, que tratará da mobilidade

ativa. Também será feita, no CONPLAN, apresentação de estudos que foram consolidados em nível de Governo sobre o VLT. Em seguida, a Conselheira Carolina Baima Cavalcanti apresentou uma moção de repúdio ao Projeto de Lei Complementar aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, que altera a Lei nº 3.035 de 18 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto - RA I, do Cruzeiro - RA XI, de Candangolândia - RA XVII, Lago Sul - RA XVI e do Lago Norte - RA XVIII, permitindo a instalação de painéis de LED nos setores centrais do Distrito Federal, sem consultar o IPHAN, a SEDUH, a SECULT ou a sociedade sobre o assunto. Em seguida, o Secretário Mateus Oliveira observou que todos foram surpreendidos com a aprovação do PL 1232, observando que tais consultas realmente não foram realizadas, assim como não houve audiência pública sobre o caso. Informou que não foi possível, por falta de tempo hábil, a elaboração de um parecer jurídico ou técnico, por parte da SEDUH, sobre o mérito do projeto e seus impactos na paisagem do Distrito Federal. O Secretário Mateus Oliveira se manifestou contrário à proposta de moção de repúdio, esclarecendo que a SEDUH é um órgão técnico e ainda, que não consta nos normativos do Colegiado a proposição de moção, há sim, a previsão somente de pedidos de diligências, conforme o disposto no art. 10 e 11 do Regimento Interno do CONPLAN. Continuou pontuando que demonstra preocupação com o fato de o CONPLAN fazer julgamentos sem antes consultar o setor jurídico sobre o referido PL 1232/2020, visto, ainda, que no art. 15 da Lei Orgânica do Distrito Federal menciona a competência de a Câmara Legislativa avaliar suas próprias leis. Ato contínuo, propôs a mudança de moção de repúdio, para pedido de diligência de modo que, preliminarmente, a SEDUH juntamente com a SECEC façam uma análise técnica sobre o impacto visual na paisagem e uma análise jurídica sobre o PL 1232/2020. Ao que o Conselheiro Wellington Luiz de Souza Silva representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal considerou prudente a colocação do Secretário Mateus Oliveira, e enfatizou que este não seria o momento de fazer nota de repúdio, mas sim análise e tomada de posição técnica sobre o caso. O Conselheiro Tarcízio Dinoá Medeiros, representante do Instituto Histórico e geográfico do Distrito Federal - IHG parabenizou o Secretário Mateus Oliveira pelo bom senso na proposição. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz considerou importante o Conselho ponderar sobre como encaminhar o assunto, também julgando importante uma abordagem técnica do tema, concordando com a manifestação técnica e jurídica do CONPLAN, após análise criteriosa do assunto. O Conselheiro João Artur de Almeida Pinheiro considerou pertinentes as ponderações do Secretário Mateus Oliveira, e informou que levará o assunto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC para sua devida manifestação. Também considerou não ser viável uma nota de repúdio emitida pelo CONPLAN. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti não se opôs a mudar a manifestação de moção de repúdio para uma nota de manifestação simples sem qualificá-la, visto que a nota de repúdio teria conotações políticas. Assim, a Conselheira convidou as entidades da Sociedade Civil que se alinham ao Instituto de Arquitetura do Brasil - IAB/DF na elaboração de uma manifestação técnica pública contrária ao PLC e seus impactos na paisagem do patrimônio tombando do Distrito Federal. O Conselheiro Pêrsio Marco Antonio Davison concordou com a manifestação técnica e pública da Sociedade Civil, proposta pela Conselheira Carolina Baima Cavalcanti. Ao fim das manifestações, o Secretário Mateus Oliveira pôs em votação a conversão da proposta inicial de moção de repúdio por pedido de diligência para que a SEDUH e SECEC realizem estudos técnicos de impacto na paisagem, e estudo jurídico, e após serem apresentados ao CONPLAN. A proposta de diligência foi aprovada com 23 votos favoráveis. Em seguida, o Conselheiro Ademir Basílio Ferreira agradeceu ao Conselheiro Mateus Oliveira e Conselheiro Wellington Luiz de Souza Silva pelo apoio aos movimentos habitacionais e por se empenharem no atendimento às suas reivindicações. E questionou sobre o Setor Primavera, em Taguatinga, uma área de interesse social; também questionou sobre as Quadras 100 ímpares de Samambaia e a Quadra 214 de Santa Maria. O Secretário Mateus Oliveira parabenizou o Conselheiro Ademir Basílio Ferreira por seu empenho no trabalho tão bem realizado e incansável pelo avanço nos projetos de programas habitacionais. E informou que irá analisar e responder os questionamentos do Conselheiro. Item 6. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados na Centésima Septuagésima Terceira Reunião Ordinária do CONPLAN, foi encerrada a reunião pelo Presidente em Exercício, Secretário Mateus Oliveira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 73ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2020, por videoconferência.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP;

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Titular - CODHAB; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Titular - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PÊRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRE; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINODE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário

Presidente em exercício

DECISÃO Nº 14/2020 - 73ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONPLAN (42483111) formalizada através do Processo SEI nº 00390-00000629/2020-47.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 73ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 25 de junho de 2020, DECIDE:

Processo nº: 00111-00010054/2019-90

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

Assunto: Aprovação do Plano de Uso e Ocupação para o Polo 11, localizado na Região Administrativa do Lago Sul, denominado Pontão do Lago Sul

Relatora: Giselle Moll Mascarenhas - SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consignado nos autos do Processo SEI nº 00111-00010054/2019-90, que trata da aprovação do Plano de Ocupação Pontão do Lago Sul, Polo 11 da Orla do Lago Paranoá, elaborado pela TERRACAP (DOC. SEI-GDF 41945388), conforme exige o parágrafo 4º do artigo 39 da Lei Complementar nº 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF. Por entender também que o referido PUOC do Pontão do Lago Sul encontra-se apto para que o empreendedor dê continuidade aos estudos e projetos necessários à sua viabilização, conforme a legislação vigente, atentando para as recomendações contidas no item 8 do Relato.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 2 (dois) votos de abstenção dos Conselheiros Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB e Hamilton Lourenço Filho, representante da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, por ser parte interessada e nenhum voto contrário.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Titular - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PÊRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRE; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário

Presidente em exercício